

LEI Nº 1972 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
VILA MARIA GERCINA DA SILVA
SOUZA, A ARTÉRIA QUE INDICA.**

Ref. Projeto A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

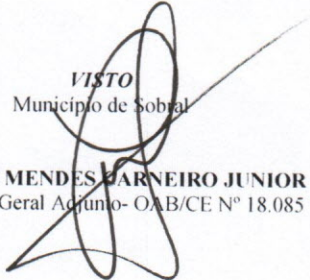
Art. 1º Fica denominada oficialmente de Vila Maria Gercina da Silva Souza, o conjunto de casas as margens da BR 222, próximo ao Posto de Combustível Jaburuna, na localidade de Jaburuna, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JUNIOR
Procurador Geral Adjunto - OAB/CE Nº 18.085